



MENSAGEM Nº 007/2021 DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 007/2021.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
01 FEV 2021 10:26 Hs	
Nº Protocolo	9532 01/02/2021
	Lidia
Rubrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.106.000,00 (quatro milhões, cento e seis mil reais), em favor de diversas secretarias, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programações de despesa com respectiva fonte de recursos visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar o desenvolvimento dos programas de gestão e manutenção das Secretarias Municipais: de Comunicação e de Agricultura Familiar e Assuntos Indígenas, incluídas na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal pela Lei nº 3.006 de 27 de janeiro de 2021, objetivo, possibilitando o desenvolvimento de suas atribuições e competências.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa., e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 4.106.000,00 (quatro milhões, cento e seis mil reais), em favor de diversas secretarias, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: 2121 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado

Órgão Gestor: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Eixo: Eixo III - Maracanaú com Gestão Moderna, Competente e Transparente

DESPESAS	Em Reais (R\$)			
	2018	2019	2020	2021
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	3.542.000,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	3.562.000,00

Valor Total: 3.562.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Em Reais (R\$)			
	2018	2019	2020	2021
22 - SECOM	0,00	0,00	0,00	3.562.000,00
22.1 - SECOM	0,00	0,00	0,00	3.562.000,00

Objetivo: 001

Desenvolver um conjunto de ações destinadas ao apoio e à manutenção da atuação governamental.

Órgão Responsável: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Iniciativas:

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- Pagamento de pessoal ativo do Município.
- Coordenação da Comunicação de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROGRAMA: 2122 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS INDÍGENAS

Tipo: Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado

Órgão Gestor: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS INDÍGENAS

Eixo: Eixo III - Maracanaú com Gestão Moderna, Competente e Transparente

DESPESAS	Em Reais (RS)			
	2018	2019	2020	2021
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	524.000,00
DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	544.000,00

Valor Total: 544.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Em Reais (RS)			
	2018	2019	2020	2021
23 - SAFAI	0,00	0,00	0,00	544.000,00
23.1 - SAFAI	0,00	0,00	0,00	544.000,00

Objetivo: 001

Desenvolver um conjunto de ações destinadas ao apoio e à manutenção da atuação governamental.

Órgão Responsável: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS INDÍGENAS

Iniciativas:

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS INDÍGENAS

- Funcionamento da unidade e pagamento de pessoal ativo do Município.